



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a necessidade e a viabilidade da aquisição de **04 (quatro) Compressores Odontológicos**, sendo:

- 03 (um) Compressor Odontológico 28 Litros – 1HP
- 01 (um) Compressor Odontológico 40 Litros – 2HP

Destinados ao atendimento das demandas dos consultórios odontológicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A elaboração deste estudo atende ao disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, constituindo etapa essencial do planejamento da contratação pública, com o objetivo de identificar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Os compressores odontológicos são equipamentos indispensáveis ao funcionamento dos consultórios, responsáveis pelo fornecimento de ar comprimido necessário para o acionamento de peças de mão, jatos de profilaxia, sistemas de sucção e demais instrumentais odontológicos.

A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete diretamente a continuidade e a qualidade dos atendimentos, justificando a necessidade da presente contratação.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Saúde possui a responsabilidade de garantir atendimento odontológico contínuo, seguro e resolutivo à população, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

O compressor odontológico é equipamento essencial e estruturante do consultório, pois viabiliza o funcionamento dos instrumentos rotatórios e demais dispositivos pneumáticos utilizados nos procedimentos clínicos.



A insuficiência de capacidade de ar comprimido pode ocasionar sobrecarga dos equipamentos existentes, redução da vida útil e interrupções frequentes nos atendimentos.

A necessidade da contratação decorre:

- Da insuficiência da capacidade operacional atualmente disponível;
- Da necessidade de garantir funcionamento adequado e contínuo dos consultórios;
- Da importância de assegurar ar comprimido isento de óleo, limpo e adequado aos padrões sanitários exigidos;
- Da necessidade de equipamentos com capacidades distintas para atender diferentes demandas estruturais das unidades.

Os Compressores de 28 Litros – 1HP atenderá consultório com menor demanda operacional, enquanto o Compressor 40 Litros – 2HP proporcionará maior vazão e desempenho para unidade com maior fluxo de atendimento.

A contratação é estratégica para evitar paralisações, garantir eficiência operacional e assegurar a qualidade da assistência em saúde bucal.

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A Secretaria Municipal de Saúde informa que, até o presente momento, não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído.

A presente contratação decorre de necessidade administrativa devidamente identificada, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde bucal.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a ausência de PCA não impede a realização da contratação, desde que devidamente justificada, como no presente caso.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **4.1 Requisitos Técnicos**



### **Item 1 – Compressor Odontológico 28 Litros 1HP (03 unidades)**

- Deslocamento teórico mínimo: 147 L/min;
- Pressão máxima: 120 PSI / 8,3 BAR;
- Reservatório: 28 litros;
- Tempo de enchimento aproximado: 3’6”;
- Número de cilindros: 2;
- Número de estágios: 1;
- RPM do bloco: aproximadamente 1710;
- Motor elétrico: 1HP – 4P;
- Isento de óleo;
- Sistema de filtragem e secagem do ar;
- Dispositivos de segurança (válvula de segurança e pressostato);
- Baixo nível de ruído.

### **Item 2 – Compressor Odontológico 40 Litros 2HP (01 unidade)**

- Deslocamento teórico mínimo: 283 L/min;
- Pressão máxima: 120 PSI / 8,3 BAR;
- Reservatório: 40 litros;
- Motor elétrico: 2HP;
- Isento de óleo;
- Sistema de filtragem e secagem do ar;
- Dispositivos de segurança;
- Capacidade de operação contínua;
- Baixo nível de ruído.

#### **4.2 Requisitos Regulatórios**

- Registro ou cadastro ativo na ANVISA, quando aplicável;
- Atendimento às normas da ABNT e demais normas técnicas pertinentes;
- Manual em língua portuguesa.

#### **4.3 Garantia**



- Garantia mínima de 12 (doze) meses, além da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;
- Assistência técnica autorizada no território nacional;
- Disponibilidade de peças de reposição.

#### **4.4 Entrega**

- Entrega no local indicado pela Secretaria;
- Equipamentos novos, sem uso;
- Responsabilidade do fornecedor quanto ao transporte.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

- Compressor Odontológico 28 Litros 1HP – 03 unidades;
- Compressor Odontológico 40 Litros 2HP – 01 unidade.

A definição das quantidades baseou-se no levantamento das necessidades das unidades odontológicas municipais, considerando a estrutura física e a demanda assistencial.

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Para estimar o valor da contratação, foram solicitadas cotações a empresas do ramo de equipamentos odontológicos, sendo obtidos 03 (três) orçamentos válidos, conforme documentos anexados ao processo.

##### **1ª Cotação – Eletro Pauer Ltda ME**

- Compressor 28L 1HP (03 unidades): R\$ 4.350,00 (unitário) – R\$ 13.050,00 (total)
- Compressor 40L 2HP (01 unidade): R\$ 6.878,00
- **Valor Global:** R\$ 19.928,00

##### **2ª Cotação – Odontoplus Ltda ME**

- Compressor 28L 1HP (03 unidades): R\$ 4.380,00 (unitário) – R\$ 13.140,00 (total)
- Compressor 40L 2HP (01 unidade): R\$ 6.980,00



- **Valor Global:** R\$ 20.120,00

### 3ª Cotação – Oliveira Services and Technical Assistance

- Compressor 28L 1HP (03 unidades): R\$ 3.950,00 (unitário) – R\$ 11.850,00 (total)
- Compressor 40L 2HP (01 unidade): R\$ 6.374,00
- **Valor Global:** R\$ 18.224,00

#### ◇ Cálculo da média

#### Média do Compressor 28L 1HP (valor unitário)

$$(4.350,00 + 4.380,00 + 3.950,00) \div 3 = \mathbf{R\$ 4.226,67}$$

#### Valor estimado para 03 unidades:

$$R\$ 4.226,67 \times 3 = \mathbf{R\$ 12.680,01}$$

#### Média do Compressor 40L 2HP (valor unitário)

$$(6.878,00 + 6.980,00 + 6.374,00) \div 3 = \mathbf{R\$ 6.744,00}$$

#### ◇ Valor Global Estimado da Contratação

- 03 Compressores 28L 1HP: R\$ 12.680,01
- 01 Compressor 40L 2HP: R\$ 6.744,00

#### Valor Total Estimado: R\$ 19.424,01

A estimativa foi realizada com base na média dos valores apresentados pelas empresas consultadas, considerando propostas compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

O valor estimado servirá como parâmetro para análise da vantajosidade da futura contratação, garantindo observância aos princípios da economicidade e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.



Não foram identificados valores inexequíveis ou excessivamente elevados, mantendo-se os preços dentro da variação normal de mercado

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução consiste na aquisição de compressores odontológicos novos, isentos de óleo, com capacidades distintas (28L 1HP e 40L 2HP), adequados às diferentes realidades estruturais das unidades de saúde.

A aquisição de equipamentos próprios garante:

- Autonomia operacional das unidades;
- Redução de paralisações;
- Estabilidade no fornecimento de ar comprimido;
- Maior durabilidade dos equipamentos odontológicos;
- Melhor desempenho clínico.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação não será parcelada, pois os itens possuem a mesma natureza (compressores odontológicos) e serão utilizados na mesma finalidade, atendendo aos consultórios da rede municipal de saúde.

A aquisição conjunta garante padronização dos equipamentos, melhor gestão contratual, unificação de garantia e assistência técnica, além de maior economicidade para a Administração.

Dessa forma, a contratação em lote único atende aos princípios da eficiência e do interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

- Garantir funcionamento contínuo dos consultórios odontológicos;
- Evitar interrupções nos atendimentos;
- Assegurar pressão estável e adequada para procedimentos clínicos;



- Melhorar a eficiência operacional das equipes;
- Proporcionar atendimento de qualidade à população.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Confirmar a existência de dotação orçamentária suficiente e realizar a devida reserva de recursos;
- Elaborar e aprovar o Termo de Referência, contendo especificações técnicas detalhadas, prazos, condições de entrega e critérios de aceitação;
- Definir a modalidade de contratação adequada, conforme o valor estimado e a legislação vigente;
- Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, considerando que a Secretaria já possui fiscal designado;
- Verificar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica do fornecedor vencedor;
- Conferir o atendimento às exigências técnicas, inclusive registro na ANVISA, quando aplicável;
- Providenciar a emissão do empenho;
- Publicar os atos necessários para garantir a transparência do procedimento;
- Organizar o local de instalação dos equipamentos, verificando pontos elétricos adequados e espaço físico compatível.
- Realizar conferência técnica no ato do recebimento, com emissão de termo de recebimento provisório e posterior recebimento definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Tais providências visam assegurar que a contratação ocorra de forma regular, planejada e eficiente, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos após a entrega.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não há contratações correlatas indispensáveis à execução do objeto.



## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

Impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados ao consumo de energia elétrica e emissão sonora.

Medidas mitigadoras:

- Aquisição de equipamentos com eficiência energética;
- Instalação adequada;
- Uso racional.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:**

Conclui-se que a contratação é necessária, viável e recomendável, sendo os compressores odontológicos equipamentos essenciais ao funcionamento dos consultórios da rede municipal.

A solução proposta atende ao interesse público, aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o processo ter prosseguimento para elaboração do Termo de Referência e demais fases da contratação.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de fevereiro de 2026.

**Cintia Teixeira Narlim**

Gerente do Fundo Municipal de Saúde

**Anderson Falcão Torres**

Fiscal de Contrato

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CINTIA TEIXEIRA NARLIM**  
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV  
assinado em 11/02/2026 10:55:48 -03:00

**ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES**  
FISCAL DE CONTRATOS  
SEMSA/NSIS - SEMSA - PMAV  
assinado em 11/02/2026 10:42:31 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/02/2026 10:55:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XXBPM0>